LEI Nº 1998/96

DISPÕE SOBRE: doação de uma área de terra a Sociedade Civil "Lar dos Meninos".

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de ÁLvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ' lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias visando a desafetação de área de recreio pertencente ao loteamento Parque dos Pinheiros, com frente de 44 m para Rua Joaquim Nabuco, entre as ruas Raul Pompéia e Tobias Barreto, e fundos com 93 m em divisa com área remanescente, perfazendo um total de 4092 m².

Art. 2º - A desafetação prevista no artigo anterior terá como objetivo a alienação, por doação, a Sociedade Civil "Lar dos Meninos" - Ladome, CGC 55.353.833/0001-28, com sede a Avenida Brasil, 2658 , em Presidente Prudente, para a implantação de projeto de assistência social.

Art. 3º - A implantação total do projeto de assistência social' deverá estar concluída no prazo máximo de 5 (anos) a contar da data' da publicação da presente lei.

Art. 4º - Reverterão ao patrimônio municipal, o terreno objeto' desta doação, inclusive benfeitorias, caso não seja cumprido o prazo previsto nesta lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Art. 5º - Verificado o excesso da área doada, este retornará a posse e domínio da Prefeitura, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 05 de fevereiro de 1996

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret.Adm.